



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26  
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281/1344 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2016

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal de Taquarana/AL, no dia 27 de maio de 2016, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Taquarana/AL, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Taquarana/AL no dia 27/05/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 25 de maio de 2016.

  
**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 25 de maio de 2016.

  
**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças